



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

CONSELHO DIRETOR
Na 8ª sessão 05/10/2018
ASSINATURA: [assinatura]

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA
EM CATORZEE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas e cinco minutos, na
5 Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a sétima sessão ordinária do
Conselho Diretor, sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Carlos Henrique Figueiredo
Alves e com a presença dos conselheiros André Luis Rosário dos Santos (FECOMERCIO);
Hélio Vargas Chaves de Souza, Maria Renilda Barreto e Mário Luiz de Souza (Docentes de
Ensino Básico e Técnico); Miriam Carmem M. da Nobrega Pacheco (Docente Ensino
10 Superior); Cauby Monte e Jurandyr Machado (Ex-Alunos); Teresa Cristina Gaio Mattos e
Francisco de Assis Bandeira Alves (Técnicos-Administrativos); Marilda Pimenta Melo
(FIRJAN) e Oscar Halac (Representante do Ministério da Educação). As faltas justificadas
apresentadas à Secretaria foram do Professor Charles Okama, representante do Ministério da
Educação, por estar participando da Reunião anual dos Dirigentes das Instituições Federais de
15 Educação Profissional e Tecnológica 2018 e da conselheira Vânia Corrêa, da FAERJ, por
motivo de viagem a trabalho. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e
apresentando o Professor Oscar Halac, Reitor do Colégio Pedro II e indicado como
representante suplente do Ministério da Educação no Conselho Diretor do Centro Federal de
Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca. Dando início ao **Expediente Inicial, Item**
20 **1.1 Aprovação de ata (6ª sessão ordinária de 2018)**, o Presidente perguntou se havia alguma
observação a ser feita e o conselheiro Hélio Vargas apontou para a linha número cinco, em
que saiu erroneamente “segunda reunião”, quando correto seria “sexta reunião”, e para a linha
vinte e nove, cujo artigo era “3º” e não “30”. Não havendo outras considerações e com as
correções apontadas, a ata foi **aprovada por unanimidade**. Passando-se à **Ordem do Dia,**
25 **Item 2.1**, o Presidente deu posse ao conselheiro representante do Ministério da Educação,
Oscar Halac. Dando continuidade, no **Item 2.2 Portaria nº 981, ad referendum, de 10 de**
agosto de 2018, que alterou o Regulamento para a escolha dos representantes docentes
no Conselho Diretor, o Presidente explicou que o motivo da alteração fora para que a
votação fosse realizada por meio eletrônico, e perguntou aos conselheiros se havia algum
30 óbice à aprovação, e, em não havendo, o item foi **aprovado por unanimidade**. Quanto ao
Item 2.3 Portaria nº 1056, ad referendum, de 21 de agosto de 2018, que aprovou a

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

participação do CEFET/RJ no vestibular CECIERJ/CEDERJ, o Presidente comentou que a portaria era apenas para dar continuidade à participação do CEFET/RJ, e como não houve manifestações, o Presidente encaminhou para a votação e o item foi **aprovado por unanimidade**. Prosseguindo, referente ao **Item 2.4 Homologação das eleições do CODIR**, o Presidente apresentou o professor Paulo Cesar Bittencourt, eleito como representante dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e aproveitou para parabenizá-lo e avisar que haveria mais duas ordinárias do Conselho com os atuais membros. Apresentado para votação, o item 2.4 foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente explicou que os nomes de todos os representantes eleitos serão encaminhados ao Ministério da Educação, para que o Ministro publique as nomeações e após o que será procedida a posse no Conselho Diretor. Não houve objeção ao **Item 2.5 Política de Sustentabilidade**, que foi **aprovado por unanimidade**. O **Item 2.6 Política de Segurança Cibernética** não recebeu nenhuma intervenção, sendo **aprovado por unanimidade**. No que diz respeito ao **Item 2.7 Plano de Dados Abertos**, tampouco houve observações por parte dos conselheiros e o item foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente, dando continuidade, pediu a aprovação dos conselheiros para a inserção dos seguintes itens: **Item 2.9 Reformulação do Ensino Médio Integrado** e **2.10 Alteração de regime de trabalho**. A respeito do item referente à alteração de regime de trabalho, o Presidente esclareceu que era uma situação análoga às anteriores, de um docente que tinha tempo para a aposentadoria, mas que se comprometia a assinar um termo de compromisso e permanecer por mais cinco anos na Instituição. O conselheiro Hélio Vargas se disse contrário ao tema, pois os processos que foram analisados anteriormente se baseavam num acórdão do Tribunal de Contas da União, e os que não se enquadravam seriam negados de ofício. A conselheira Miriam Pacheco disse que os casos eram distintos, e que havia um problema com o sistema, que acabava “jogando” os anos de uma matrícula de aposentado sobre a matrícula de ativo. A conselheira Teresa Gaio disse que preferia não votar, pois não havia recebido o processo e por isso não tinha condições de votar. O Presidente explicou que houve mudança na orientação do Tribunal de Contas da União, passado de um para cinco anos, o Conselho Diretor aprovou uma resolução que exigia o mínimo de cinco anos antes de completar o tempo de aposentadoria para fazer a mudança de regime de trabalho, e depois dessa resolução seguiu-se um período de transição com algumas exceções. A conselheira Teresa Gaio pediu para constar em ata, que o seu voto seria favorável por já ter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

65 sido matéria no Conselho Diretor e ter sido concedido. Por se tratar de um caso excepcional, o Presidente propõe colocar a possibilidade de inserção do item 2.10 na pauta. A conselheira Teresa Gaio perguntou se esse era o mesmo caso de outros professores, e como havia sido conduzido à época. O Presidente respondeu que foi assinado um termo de compromisso para permanecer por mais cinco anos na Instituição, e resolveu retirar a sua proposta, se comprometendo com os demais conselheiros de pesquisar os processos que foram exceção e disponibilizá-los, e somente então retornaria com o tema para discussão. A inserção do item 70 2.9 foi mantida. Seguindo-se a ordem, foi dada a palavra ao conselheiro André dos Santos, que presidiu a comissão formada para discutir o **Item 2.8 Regulamento da Flexibilização da Jornada de 30 horas de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do CEFET/RJ e Regulamentação do Trabalho Remoto no âmbito do (CEFET/RJ)**. O conselheiro André dos Santos comentou que o trabalho foi muito enriquecedor, e como o 75 parecer apontava, não havia objeção ao regulamento da flexibilização da jornada de trabalho, e que as questões levantadas acerca do trabalho remoto poderiam ser respondidas pela comissão que havia elaborado os documentos. O Presidente disse que estava em dúvida se os regulamentos seriam aprovados conjuntamente ou em separado, pois não estava muito claro para ele se as dúvidas quanto ao trabalho remoto poderiam ser respondidas naquele momento. 80 A conselheira Miriam Pacheco, secundada pelo conselheiro Francisco Assis, disse que a nova Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão esclarecia todas as dúvidas e que os dois documentos poderiam ser aprovados. O Presidente ponderou que eram matérias diferentes das tratadas no parecer da Comissão do Conselho Diretor, e a IN 02/2018 apresentava fazia parte de estudos que 85 estavam se desenvolvendo em grupos de trabalho nos gabinetes dos ministros. A conselheira Maria Renilda Barreto explicou que foram observadas uma série de questões e feitas algumas sugestões, mas a comissão do Conselho Diretor considerou o documento da flexibilização bem razoável; quanto ao trabalho remoto, o documento estava inconsistente e a conselheira propôs devolver para a comissão de trabalho, até mesmo em atenção à normativa nova, que 90 foi publicada após o trabalho da comissão, e o documento deveria ser adequado à nova legislação, em resumo: o documento do trabalho remoto não estava contemplado, e o da flexibilização contemplava, mas tinha que ser atualizado. A servidora Arlene, do *Campus* Maria da Graça pediu a palavra e disse fazer parte da comissão dos técnicos-administrativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

que elaborou os documentos apresentados ao Conselho, comentou que já tiveram acesso à
95 nova normatização, e que eles não consideravam conflitantes, solicitou que o Conselho
encaminhasse para votação a jornada flexibilizada, e defendeu que o trabalho remoto fosse
aprovado, pois não encontraram nenhum óbice na legislação, e a comissão gostaria de garantir
a aprovação da jornada flexibilizada. O Presidente disse que tinha observações a apresentar
em relação ao documento da flexibilização da jornada de trabalho: em primeiro lugar, o nome
100 do documento estava equivocado, pois o documento em si não era um regulamento da
flexibilização da jornada de 30 horas de trabalho, era um documento que TRATARIA da
flexibilização, a sugestão de alteração do nome para: “Regulamento que tratará da
Flexibilização da Jornada de 30 horas de Trabalho”; no Art. 1º da proposta de resolução, a
redação precisava ser alterada, pois não se tratava da aprovação das 30h para todos, nesta
105 sessão do Conselho se discutiria não a aprovação das 30h, mas a formação de um grupo de
trabalho para receber as propostas de flexibilização; quanto ao Art. 4º do Capítulo II, a
IN02/2018 era bastante clara e dizia que poderia haver liberação dos servidores para
atividades sindicais, desde que estas fossem compensadas, entretanto o Art. 4º confrontava a
IN 02/2018; a sigla da Comissão Permanente de Acompanhamento da flexibilização da
110 jornada de trabalho dos Técnicos-Administrativos em Educação deveria ser alterada para
“CEPAF”, pois já havia uma comissão com a sigla “CPA” no CEFET/RJ; no Art. 8º, II,
incluir o verbo “analisar” no segmento: “via memorando, para ANALISAR a flexibilização da
jornada de trabalho”; no inciso IV, a inclusão de “da análise” no segmento: “Encaminhar os
relatórios DA ANÁLISE de flexibilização da jornada de trabalho”; como diz respeito à
115 Direção-Geral, alterar o Art. 10, inciso I para: “ANALISAR as propostas de flexibilização da
jornada de trabalho dos Técnicos-Administrativos dos *campi*, DANDO PARECER
DEFINITIVO”; no inciso II do mesmo artigo, substituir “movimentação de pessoas” por
“gestão de pessoas”, pois se entende que não só a Diretoria de Recursos Humanos, mas
também os diretores aos quais o servidor estiver ligado devem ter ciência da movimentação,
120 para opinar se haveria ou não essa possibilidade. O conselheiro Francisco Assis pediu um
aparte, explicando que isso já estava dito no documento. O Presidente disse que deveria ser
acrescentado que nos *campi* o diretor do *campus* deve ter a ciência, e no *campus* Maracanã, as
diretorias sistêmicas, por exemplo, até por consideração com os próprios diretores, lembrando
ainda que todos os *campi* foram modelados de acordo com as gratificações que o CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

125 possuía e o Ministério da Educação concedera, portanto os seus organogramas deles era
coerente com o de servidores mínimo para o seu funcionamento, e, quando se faz uma
movimentação, mexe-se no organizacional do *campus*, por isso o diretor tem que ter ciência, e
no caso das diretorias sistêmicas, deve haver um parecer dessas diretorias. A conselheira
Miriam Pacheco disse que no *campus* Maracanã isso já acontecia. Prosseguindo, o Presidente
130 ressaltou que aquelas eram as razões e deviam ser consideradas no documento; no Capítulo V,
da compensação de horário, recordou que a IN 02/2018 era taxativa, por isso o artigo 15 não
tinha como funcionar, e propôs a exclusão do Capítulo V, pois a regulamentação seria feita
pelo ponto eletrônico e pela IN 02/2018. A servidora Arlene, do *campus* Maria da Graça
informou que a CPA iria receber os relatórios, que já teriam passado pelo setor, pelo diretor
135 do *campus*, e por isso chegaria ao Diretor-Geral para homologação, porque já teria passado
pelas outras instâncias, por isso aparecer somente como homologar, explicou que esse foi um
entendimento da comissão, e que, como todos os estudos já foram feitos, encaminharia-se o
parecer da possibilidade de flexibilização, em seu entendimento, a homologação já teria
passado por todos os trâmites. O Presidente recordou que a reponsabilidade pela flexibilização
140 era única e inteiramente do dirigente máximo, e por isso cabia ao Diretor-Geral o parecer
decisivo; destacou o que achou surpreendente, pois todos os recursos eram previstos para
serem decididos pelo Conselho Diretor, após ter sido ouvida a CIS, e ponderou que se
houvesse conflito entre o Diretor-Geral e o Conselho Diretor, o que seria aplicado? Pois a
flexibilização é um ato de gestão. A conselheira Maria Renilda Barreto disse que o Diretor-
145 Geral podia ou não seguir as deliberações do Conselho Diretor, e, obviamente, responderia
por isso para o bem ou para o mal. O conselheiro Hélio Vargas disse que quando esse
documento for regulamentado, ele terá que seguir a IN 02/2018, e ressaltou que ela era muito
mais abrangente do que se imaginava, e pediu licença para fazer a leitura da ementa:
150 “Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e
entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipeç, quanto à
jornada de trabalho de que trata o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17
de abril de 1996, que dispõem sobre o controle de frequência, a compatibilidade de horários
na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores públicos,
155 em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

autárquica e fundacional”; e comentou que a instrução normativa era geral, e que no âmbito de cada pasta, no caso específico do CEFET/RJ é o Ministério da Educação, serão feitas regulamentações complementares e que deverão ser implantadas. O conselheiro reforçou que o caráter do Conselho Diretor é deliberativo e consultivo, e que a Direção-Geral é um órgão gestor, executivo, posto que na instrução se falava do dirigente máximo, o que não pode ser transferido para nenhuma instância, frisou que a IN 02/2018 era bastante taxativa em relação ao dirigente máximo e à chefia imediata, e quando o tema era trazido para o Conselho, era mais no sentido de dar uma colaboração ou não, porque se o Conselho oferecer respaldo, ele se torna corresponsável. O conselheiro Hélio Vargas prosseguiu, comentando que independentemente das alterações que foram propostas, o regulamento deverá seguir a IN 02/2018 e as normas complementares do Ministério da Educação; apontou ainda que a instrução normativa já anunciava os setores que não teriam flexibilização, como informática, financeiro, administração etc. e lembrou que a IN 02/2018 previa para os setores que não poderiam flexibilizar a possibilidade de o servidor pedir redução de carga horária com redução de salário, logo, a regulamentação que estava sendo proposta para o CEFET/RJ deveria se atentar para isso; ademais, sugeriu que quando o regulamento for feito, além da IN 02/2018, deveria ser levado em consideração o manual da Controladoria Geral da União do ano de dois mil e doze, em que foi feito o levantamento na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) dos critérios de flexibilização, e na ocasião a Controladoria pontuou setor a setor a flexibilização implantada na Universidade; o conselheiro observou que a instrução normativa ora em pauta atendia a várias críticas feitas pela Controladoria no caso da UTFPR, e reforçou que era um documento a ser consultado. A servidora Arlene, do campus Maria da Graça disse que a comissão teve o cuidado de separar na proposta de regulamento o que era controle de frequência do turno estendido, e falou que a comissão vai analisar os documentos sugeridos pelo conselheiro Hélio Vargas, e acrescentou que o controle da jornada de trabalho deveria ser observado em outro momento, pois não estava ligado à regulamentação. O Presidente pediu que a servidora respeitasse a fala dos conselheiros e aguardasse a palavra ser passada a ela. O conselheiro Hélio Vargas prosseguiu, fazendo observações a respeito da proposta de regulamentação do trabalho remoto, e pontuou que a proposta citava as alterações da Consolidação das Leis do Trabalho e salientou que essa legislação não afetava os servidores públicos, assim como alterações da lei 8112/1990 não afetava os trabalhadores do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

regime celetista; observou que a IN 01/2018 deverá ser seguida, inclusive a normativa citava que no caso do trabalho remoto o servidor ficaria isento de controle de ponto, mas o controle seria feito diretamente por *e-mail* institucional em Brasília, então, o trabalho remoto deverá
190 observar esse regramento. A conselheira Teresa Gaio estava inscrita, mas disse que as ponderações do conselheiro Hélio Vargas já haviam contemplado as questões das competências do Conselho Diretor e por essa razão ela abria mão da sua fala. O Presidente passou a palavra novamente para a servidora Arlene, que insistiu em sua proposta de aprovação dos documentos com as alterações apontadas para a comissão avaliar. Antes de
195 encerrar o debate e passar aos encaminhamentos, o Presidente propôs que o documento encerrasse no Art. 12, pois o restante era contemplado pela IN 01 e 02/2018, salientando que o tema era de competência da gestão. Como não havia representantes da Comissão dos Técnicos-Administrativos, o conselheiro Francisco Assis disse que repassaria à Comissão, e que esta concordaria. O conselheiro Hélio Vargas acrescentou que a regulamentação
200 dependeria do horário de funcionamento da Instituição, que seria determinado pelo Ministério da Educação, mencionando também das possíveis particularidades de cada *campus*. O Presidente passou para os encaminhamentos. A conselheira Maria Renilda Barreto disse que o documento deverá sofrer várias intervenções, várias mudanças, e apontou para duas possibilidades: o grupo alterava e devolvia à Comissão do Conselho Diretor, ou o grupo
205 alterava e a Presidência do Conselho avaliaria o novo documento, ponderando que alguém haveria de fazer essa leitura, e a sua preocupação era a de que o mandato deste Conselho estava próximo de se encerrar. Os conselheiros ponderaram que a proposta deveria ser a de que o documento fosse alterado e devolvido à Comissão do Conselho Diretor para nova análise. O Presidente perguntou se havia outra proposta, e, em não havendo, o
210 encaminhamento de que o documento fosse alterado e devolvido à Comissão do Conselho Diretor para nova análise foi **aprovado por unanimidade**, com a orientação de que o grupo de trabalho retirasse os artigos que eram de competência da gestão, de acordo com as IN 01 e 02/2018. Passando-se para o próximo ponto de pauta, o **Item 2.9 Projeto de reformulação do Ensino Profissionalizante Técnico de Nível Médio no Campus Maracanã**, o Presidente
215 apresentou o Professor José Cláudio Guimarães Teixeira, para que ele fizesse a exposição do item, e antes de passar a palavra, perguntou quantos alunos estavam presentes à sessão, apresentou-se apenas um aluno, Gustavo Lourenço, Vice-Presidente do Grêmio Estudantil, e

97 X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

o Presidente pede aos conselheiros que concedam a palavra a ele ao final da apresentação, com o que todos concordaram. O Professor José Cláudio apresentou rapidamente o histórico de trabalho da comissão que discutiu a reformulação do ensino técnico profissionalizante, explicando que as reuniões aconteciam desde o ano de dois mil e dezesseis, e pediu que o Conselho avaliasse as diretrizes gerais do projeto, e que não trataria da discussão de carga horária naquele momento, ressaltou que a proposta estava em consonância com as propostas da Rede Federal de Educação Profissional, e não atrelada a orientações do Ministério da Educação. O Presidente esclareceu, antes de abrir para as perguntas, que ao Conselho competia homologar a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O conselheiro Hélio Vargas perguntou quando seria implantada essa reformulação, e o Presidente disse que a intenção era a partir do ano de dois mil e dezenove, mas isso dependeria, obviamente, da discussão. A conselheira Maria Renilda Barreto agradeceu a apresentação e os esclarecimentos que foram feitos, principalmente porque a apresentação trouxera documentos que não estavam no que foi apresentado aos conselheiros, e demonstrava que o curso em quatro anos trazia muitos problemas para a instituição, como a evasão; quanto ao documento encaminhado aos conselheiros, ela comentou que lera como se fosse uma diretriz, não como um projeto, e questionou a organização técnica do documento, e sugeriu que ele fosse reelaborado em forma de diretriz, e em três eixos: resgate do contexto interno, legislação educacional e a proposta de diminuição de carga horária de todos os cursos (da passagem de quatro para três anos); observou que o documento apresentava algumas siglas que podiam ser de conhecimento do grupo de trabalho, mas que não eram claras para toda a comunidade, e afirmou não questionar a necessidade dessa reforma, mas da forma como o documento estava redigido; a conselheira salientou ainda que a princípio questionou o porquê de esse documento ter sido encaminhado em tão curto tempo ao Conselho, mas compreendeu a urgência, principalmente porque o Conselho tem somente mais duas reuniões ordinárias nesse ano, e que entendia que essas diretrizes deviam ser aprovadas agora, para que no próximo ano fosse feita a proposta pedagógica para o novo curso. O conselheiro Mario de Souza observou que a questão eram os ajustes da passagem dos quatro para três anos, e disse que o documento dava uma direção, que afetava a grade de carga horária, mas era um documento que carecia das questões pedagógicas, como por exemplo, a diminuição de carga horária não fora votada nas disciplinas, ele sabia que nas disciplinas de História e Sociologia os docentes não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

concordaram, mas da maioria dos docentes de outras áreas era sabido que sim, haviam
250 concordado; e falou que a grade não podia ser um impedimento para a discussão pedagógica,
e que o documento tinha que aprofundar as questões pedagógicas; no tocante às disciplinas
integradoras, informou que elas ainda estavam em discussão na Comissão do Integrado, e que
não era claro se elas seriam optativas ou obrigatórias, se teriam caráter de aprovação e
reprovação. O Presidente interrompeu o conselheiro para dizer que essa era a competência do
255 Conselho do Departamento de Ensino Médio e Técnico, não era a função deste Conselho,
nesta sessão estava se discutindo a aprovação as diretrizes. O conselheiro Mario de Souza
pediu para constar em ata que o documento estava sendo analisado como uma diretriz, e que
seria passível de discussão nos espaços devidos. O Presidente observou que a discussão era
por uma diretriz institucional da passagem do curso de quatro para três anos. O conselheiro
260 Mario de Souza lembrou que na comissão do integrado fora dito que a implantação seria em
dois mil e vinte, porque não haveria refeitório para os alunos no próximo ano, e concordou
com a conselheira Maria Renilda Barreto, que disse que nesse ano se aprovariam as diretrizes,
para que a implantação se desse em dois mil e vinte. O Presidente enfatizou que a realidade
dos outros *campi* é diferente, alguns já têm condições de realizar a passagem, e que não podia
265 ser vinculada a existência do “bandejão”, pois ele depende de outros fatores que não estavam
ligados ao projeto pedagógico. O conselheiro Mario de Souza comentou que na comissão o
entendimento era diferente, que o “bandejão” era fundamental, inclusive devido aos alunos de
baixa renda, mas que podia ser feito um bom integrado em três anos tendo esse documento
como diretriz e o próximo ano para as discussões. A conselheira Teresa Gaio perguntou se a
270 comissão do integrado havia concluído os trabalhos. O Professor José Cláudio disse que a
comissão estava discutindo há muito tempo as disciplinas articuladoras, e que estava claro que
haveria carga horária obrigatória para os discentes, eles teriam uma possibilidade de escolhas
muito maior com essas disciplinas; enfatizou que para se chegar a isso, durante dois anos e
meio foi feito um trabalho intenso de discussão com todos os cursos, e as discussões
275 avançaram muito, e que já havia propostas para as disciplinas articuladoras; pontuou ainda
que o projeto era de reformulação e não de reforma, e que a preocupação semântica fora
levada em consideração. A conselheira Teresa Gaio perguntou novamente se os trabalhos da
comissão do integrado ainda não haviam terminado, e o Professor José Cláudio respondeu que
não os trabalhos não haviam se encerrado. A conselheira Teresa Gaio passou para outra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

280 questão, querendo saber quais eram as disciplinas do curso de quatro anos, como estava sendo
feita a adaptação para os três anos, quais eram as disciplinas dos cursos que sofreram redução
de carga horária, e comentou que esses eram dados muito importantes, e ponderou que o
documento poderia ter sido mais bem redigido, considerando os cuidados apontados pela
conselheira Maria Renilda, sugeriu que o documento fosse refeito de uma forma mais clara, e
285 sendo uma representante dos servidores técnico-administrativos, a sua área não era a docente,
as informações deveriam ficar bem claras para que ela pudesse votar, e a partir disso pudesse
ser votado no Conselho Diretor. O Presidente perguntou ao Conselho se seriam abertas falas
aos que não eram conselheiros, visto que muitos estavam pedindo fala e a reunião já
ultrapassava o seu horário, e ficou acordado que além do aluno, seria aberta uma fala para a
290 Professora Marisa Brandão Rocha, presidente da ADCEFET-RJ. A conselheira Miriam
Pacheco perguntou se essa aprovação seria para o próximo edital, para os ingressos do ano de
dois mil e dezenove, pois realmente não fazia sentido começar um curso de quatro anos e no
meio do caminho passar para três. O Professor José Cláudio esclareceu que sim, que algo
semelhante fora feito no integrado no passado, e afirmou que era possível, citando os números
295 dos institutos que fizeram essa opção pedagógica e tiveram uma melhora significativa; e
reiterou que esse projeto estava embasado na experiência da Rede Federal, em que o Ensino
Médio Integrado era adotado desde o ano de dois mil e cinco. O conselheiro Hélio Vargas fez
uma crítica à uniformização de criação de cursos no CEFET/RJ, e ponderou que os cursos
técnicos só deviam efetivamente ter início após sua aprovação pelo Conselho Diretor, para
300 todos os cursos, não somente para graduação e pós-graduação, e os *campi* que já têm os
projetos, que esses fossem trazidos ao Conselho. O conselheiro Mario de Souza comentou que
se a implantação for para o próximo ano, o edital deverá sair em setembro de dois mil e
dezoito, mas, se a comissão do integrado ainda estava discutindo, como autorizar um edital
cuja parte pedagógica ainda não estava pronta. O conselheiro Hélio Vargas observou que o
305 grupo de alunos do CEFET/RJ era muito heterogêneo, que muitos vinham pela formação para
o vestibular e outros para a formação profissional com interesse de entrar no mercado de
trabalho; na questão da reformulação dos cursos, apontou para o estágio supervisionado,
justificando que era difícil conciliar o horário de estágio e estudo, e que nessa proposta
poderia ser previsto, por exemplo, que o último ano fosse cursado à noite, para que durante o
310 dia o aluno pudesse fazer o estágio supervisionado, o que era um problema real e que deveria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

315 ser bem equacionado; na opinião do conselheiro, um curso para ser apresentado deveria estar com essas questões bem resolvidas, como o jubramento, e que os objetivos dos cursos técnicos deveriam ficar muito claros para os alunos, que o edital deveria sair completo e não ser resolvido durante o curso. O Presidente fez um aparte, reiterando que o curso de três anos não era novo na instituição, pois havia quatro *campi* com cursos de quatro anos, e três *campi* com cursos de três anos, ou seja, o ensino médio integrado de três anos já funcionava na Instituição. O Professor Paulo Cesar Bittencourt, eleito como representante docente para o Conselho Diretor para o próximo mandato, pediu a palavra. O Presidente concedeu e pediu que o futuro conselheiro fosse breve, pois a reunião estava em estado avançado em relação ao

320 horário. O Professor Paulo Cesar Bittencourt lembrou que muito mais do que pedagógica, a questão didática era muito forte, que muitas vezes as soluções saíam, mas que a ponta não era ouvida; comentou também que no Conselho havia uma cadeira para discente e da importância de se ter essa representação no Conselho, e finalizou ressaltando que os alunos devem ser ouvidos e que estava satisfeito de ter sido concedida a palavra ao Vice-Presidente do Grêmio.

325 O Presidente passou a palavra para Gustavo Lourenço, Vice-Presidente do Grêmio, que agradeceu ao Presidente e aos demais conselheiros por lhe terem dado a oportunidade de falar; e se apresentou como sendo aluno do quarto ano de Meteorologia, Vice-Presidente do Grêmio e conselheiro no Conselho do Departamento de Ensino Médio e Técnico; disse crer que em muitos momentos da discussão a reformulação esteve atrelada ao “bandejão”, e

330 relatou atendimentos por parte da Divisão de Atenção à Saúde e Perícias que recebe alunos que são diagnosticados com fome, e indagou como será feita a permanência desse aluno que fica tanto tempo fora de casa, e que as bolsas às vezes não são suficientes para a sua alimentação, ressaltou que a questão do “bandejão” era crucial, e que o seu posicionamento a esse respeito era o de que a reformulação deveria estar atrelada ao “bandejão”. O Presidente

335 destacou que o bandejão não era crucial, o crucial era a alimentação, e a Instituição tinha como oferecer bolsa a esses alunos, e que se os alunos gastavam o dinheiro que recebiam para alimentação como se fosse salário, com outras coisas que não alimentação, esse aluno deveria ser excluído da bolsa, que passa por auditoria, tem regramento. O Presidente esclareceu que a

340 “bandejão” não seria gratuito para todos. Gustavo Lourenço informou que as votações na comissão estavam atreladas ao “bandejão”, e perguntou qual seria a solução para os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

345 quinhentos e doze novos ingressantes – e para os alunos atuais; e aproveitou para comentar a sugestão do turno da noite, dizendo que era impensável, considerando a distância de moradia de muitos alunos. O Presidente explicou que todo o esforço que a gestão podia fazer estava sendo feito para que o bandejão ficasse pronto em dois mil e dezenove, e se não, a gestão estava fazendo o possível para que os alunos, aqueles realmente necessitados, recebessem bolsa no próximo ano, pois a instituição, infelizmente, não tinha orçamento para prover bolsa para todos os alunos. O conselheiro Oscar Halac cumprimentou a todos e se apresentou, dizendo que vinha do Colégio Pedro II; aproveitou para parabenizar a apresentação do
350 Professor José Cláudio e apontou que a relação de custeio era bastante condizente para uma educação pública de qualidade, mas que o que se discutia era a redução desse custeio, portanto, parecia uma discussão que acabava ficando repetitiva enquanto o ato causal não fosse resolvido: o financiamento para as instituições. O conselheiro informou que eram quarenta e uma instituições que dividiam o orçamento da planilha orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, e que os movimentos da
355 matriz orçamentária vinham sendo reducionistas, porque o custeio era feito pela carga horária mínima constante no Catálogo Nacional de Cursos, e ressaltou que nesse momento, um curso de quatro anos era muito diferente dos cursos de mesma natureza, mas realizados em três anos, nesse diapasão, a mudança para três ano era extremamente necessária, porque o custeio era fruto direto das matrículas que a instituição realizava. O conselheiro Oscar Halac prosseguiu e reforçou que, tendo como norte a apresentação do Professor José Cláudio, a discussão ficaria prejudicada se não fosse levada em conta a carga horária mínima, que era o que alimentava a matriz orçamentária; por fim, observou que o novo ensino proposto pelo governo afetava sim a parte propedêutica, chamada na apresentação de base comum, e pediu
360 que não deixassem o Colégio Pedro II, que tinha vocação humanística, pois essas mudanças certamente vão afetar todas as instituições. O Presidente passou a palavra à Professora Brandão Rocha, presidente da ADCEFET-RJ, que se apresentou como membro da diretoria do Sindicato e professora de Sociologia, e comentou que participava de um grupo de estudo a respeito do ensino integrado, e que não estava de acordo com a proposta apresentada, a
365 questão não era de três ou quatro anos, pois o CEFET/RJ já tivera isso antes, e enfatizou que o período de avaliação ainda não havia completado nem o seu primeiro ciclo, e sem esses dados era decidido que o curso em quatro anos realmente estava fadado ao fracasso; citando um



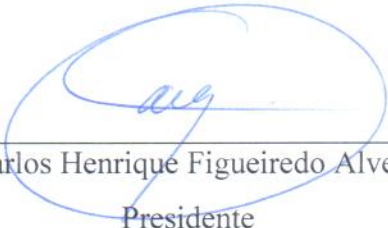
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

teórico da Administração que diz que na administração pública um ciclo tem dez anos, ela reforçou que se não houvesse estudos do ensino médio integrado, este também estaria fadado
375 ao fracasso. O Presidente retomou a proposta do integrado, ponderando que não havia ensino integrado no CEFET/RJ, mas uma pseudo-integração; destacou da fala do conselheiro Oscar Halac a questão do orçamento, pois apesar de o aluno ter os sete anos para se formar, ele não recebia orçamento para todo esse período e a escola passava a financiar esse aluno, essa era a razão de se voltar ao prazo máximo de ele permanecer na instituição. Encerradas as
380 discussões, o Presidente encaminhou a proposta da reformulação institucional do Ensino Profissionalizante Técnico de Nível Médio do CEFET/RJ, cuja duração passaria de quatro para três anos. Posta em votação, a proposta recebeu seis votos favoráveis dos conselheiros Oscar Halac, Miriam Pacheco, André dos Santos, Maria Renilda Barreto, Marilda Pimenta Melo e Hélio Vargas; um voto pela manutenção do curso em quatro anos do conselheiro
385 Jurandyr Machado e a abstenção da conselheira Teresa Gaio. O conselheiro Hélio Vargas propôs que o edital fosse lançado somente quando o curso estivesse estruturado. A conselheira Maria Renilda Barreto explicou que a reestruturação dos cursos que já existiam não voltava ao Conselho Diretor, os conselhos internos é que se ocupavam disso, não era função deste Conselho rever esse tema, asseverando que se se tratasse de curso novo, então,
390 sim, ela concordava que teria que voltar ao Conselho Diretor, mas não era o caso. O conselheiro Hélio Vargas disse que no seu entendimento tratava-se de um curso novo porque tinha uma restauração curricular. O Presidente ressaltou que não era *expertise* do Conselho Diretor esmiuçar um projeto pedagógico, porque quando os cursos novos eram encaminhados a este Conselho, eles já haviam passado por todas as instâncias necessárias, ou seja, os seus
395 conselhos de origem. O conselheiro Hélio Vargas retirou a sua proposta. Em seguida, no **Expediente Final, Item 3.1 Assuntos Diversos**, o Presidente solicitou ao Conselho que aprovasse duas reuniões extraordinárias, uma para tratar do ponto eletrônico docente e outra para tratar do documento sobre a proposta de flexibilização da jornada de trabalho. Os conselheiros concordaram e aprovaram duas reuniões extraordinárias no dia vinte e oito de
400 setembro para tratar desses temas. A conselheira Maria Renilda Barreto observou que a última reunião do Conselho Diretor estava marcada para uma data em que a atual composição do Conselho não teria mais mandato, se não seria o caso de se alterar essa data. O Presidente concordou com a conselheira, mas lembrou que o calendário é votado em sessão ordinária,




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

portanto deve ser ponto de pauta para que os conselheiros possam avaliar a alteração, o que
405 poderia ser feito na próxima reunião ordinária. A conselheira Teresa Gaio pediu para
esclarecer que Professor Paulo Cesar Bittencourt que o Conselho tinha sim a preocupação de
ocupar a cadeira dos alunos, tanto que formou uma comissão, essa comissão esteve visitando
Grêmio, e que isso será resolvido com o Grêmio e o Diretório Central dos Estudantes, e o
410 Presidente informou que, entretanto, o Ministério da Educação não havia respondido à
consulta enviada, relativo aos alunos menores de idade, e sugeriu que o Conselho Diretor
poderia regulamentar e abrir o processo. O conselheiro Jurandyr Machado comentou a
respeito do Informativo da PROIATEC que havia sido encaminhado aos conselheiros, que
não tinha sido por parte dos membros representantes dos Ex-Alunos, talvez tivesse sido a
415 pedido de Cauby Monte, mas ele não estava presente para confirmar, e pediu autorização ao
Presidente para encaminhar aos conselheiros o informativo da Associação dos Ex-Alunos, o
que foi concedido. Antes de encerrar, o Presidente apresentou o Professor Álvaro Nogueira,
conselheiro eleito como representante dos docentes do magistério superior para o Conselho
Diretor. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às treze horas onze
420 minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na
qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves.



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente



Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária

425